



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 18.142, DE 1º DE JULHO DE 2022

PUBLICADA

Em 06 / 07 / 2022.

Jove Nilson Mendes Costa

Secretário Mun. de Administração- Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Revoga a Lei Municipal nº 364, de 08 de novembro de 1974, que concedeu, por aforamento, um terreno urbano do patrimônio localizado Travessa Carlos Leitão, nº 405, Bairro Marabá Pioneira, cidade de Marabá, Estado do Pará, em favor de Joana de Sousa Junes e filhos

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 364, de 08 de novembro de 1974, a qual concede por aforamento um terreno urbano do patrimônio municipal, localizado na Travessa Carlos Leitão, nº 405, Bairro Marabá Pioneira, cidade de Marabá, Estado do Pará, em favor de Joana de Sousa Junes e filhos.

Parágrafo único. O terreno, de que trata o **caput** deste artigo, mede 07,60m de frente, 43,50m de lateral direita, 42,21m lateral esquerda e 07,59m de fundos, com as seguintes limitações e características:

- I - frente com a Travessa Carlos Leitão;
- II - pelo lado direito com o Lote nº 397;
- III - pelo lado esquerdo com os Lotes nºs 413 e 985;
- IV - fundos com o Lote nº 997.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 1º de julho de 2022.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.142, DE 1º DE JULHO DE 2022

LEI Nº 18.142, DE 1º DE JULHO DE 2022

Revoga a Lei Municipal nº 364, de 08 de novembro de 1974, que concedeu, por aforamento, um terreno urbano do patrimônio localizado Travessa Carlos Leitão, nº 405, Bairro Marabá Pioneira, cidade de Marabá, Estado do Pará, em favor de Joana de Sousa Junes e filhos

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 364, de 08 de novembro de 1974, a qual concede por aforamento um terreno urbano do patrimônio municipal, localizado na Travessa Carlos Leitão, nº 405, Bairro Marabá Pioneira, cidade de Marabá, Estado do Pará, em favor de Joana de Sousa Junes e filhos.

Parágrafo único. O terreno, de que trata o **caput** deste artigo, mede 07,60m de frente, 43,50m de lateral direita, 42,21m lateral esquerda e 07,59m de fundos, com as seguintes limitações e características:

- I - frente com a Travessa Carlos Leitão;
- II - pelo lado direito com o Lote nº 397;
- III - pelo lado esquerdo com os Lotes nºs 413 e 985;
- IV - fundos com o Lote nº 997.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 1º de julho de 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Matéria publicada no Diário Oficial do Pará no dia 06/07/2022. Edição.
A verificação de autenticidade da informando o código identificado
<https://www.diariomunicipal.com>